ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Butiá

L E I  Nº  702

ALTERA QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, CONSTANTE NO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 688 DE 18/11/86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Acrescenta um Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, nos termos do artigo 29 e Quadro Demonstrativo, e demais artigos da Lei Municipal nº 688 de 18 de novembro de 1986.

Parágrafo Único - O Quadro mencionado no artigo anterior, fica assim demonstrado:

| QUANTIDADE | D E N O M I N A Ç Ã O | PADRÃO |
|---|---|---|
| 05 | Secretário | CC4 ou FG4 |
| 02 | Dirigente de Equipe | CC3 ou FG3 |
| 13 | Dirigente de Núcleo | CC2 ou FG2 |
| 02 | Sub-Prefeito | CC3 ou FG3 |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC2 ou FG2 |
| 07 | Chefe de Turma | CC1 ou FG1 |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de junho de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de junho de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração